



CONSELHO ADMINISTRATIVO FUNSERV

Mandato 2020/2024

Exercício 2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REFERÊNCIA DEZEMBRO/2020 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se, em caráter excepcional, devido ao Estado de Calamidade decretado no Município de Sorocaba (Decreto nº 25663/20), face à pandemia do COVID-19, reunião do Conselho Administrativo de modo não presencial, através da plataforma denominada Zoom. Em atenção à convocação do Presidente do Conselho, em primeira chamada às 18h00 e em segunda chamada às 18h15, deu-se início à reunião, onde deliberaram sobre o que segue:

SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 17 da Lei Municipal nº 4169/1993): A) Verificação de quórum: iniciando a reunião, o Sr. Fábio, presidente do Conselho Administrativo, passou a conduzir a pauta, após abertura oficial, verificação de quórum e saudação. Alguns conselheiros apresentaram dificuldades de conexão, inclusive por estarem a trabalho remotamente ou em locais externos, pelo que, a listagem de presença está flexibilizada neste período de pandemia. Quórum verificado para dar início à reunião e votações, delegou ao Sr. Edgar as funções de secretário para a presente reunião.

SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA: (arts. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 4169/1993).

ITEM 1 - ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DIRETORIAS DA FUNSERV: o Sr. Fábio passou a palavra à conselheira Silvana que explicou aos membros do conselho que estava aguardando a oportunidade de realizar uma reunião presencial para realizar a eleição do presidente do conselho administrativo, bem como das diretorias da Funserv, visto que o atual Conselho Administrativo e Fiscal tomou posse em 01/04/2020, justamente quando do início da decretação de estado de calamidade em nosso Município, por conta da pandemia do Corona vírus, tendo ocorrido, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos em referência, para que não houvesse qualquer prejuízo no desenvolvimento das atribuições rotineiras da instituição. Informou que a eleição da diretoria está prevista na Lei 4169/1993, Art. 21 e, tendo sido de praxe, sua realização em ato posterior à solenidade de posse, de forma presencial. Contudo, como não há previsão de retorno de reuniões presenciais, entende necessária a oficialização das indicações, que foram ocorrendo até o momento, em caráter temporário e excepcional. Destacou que a atual composição é bastante empenhada e que pretende continuar como presidente da Funserv até o final do seu mandato, mesmo que venha a se aposentar. Como o atual composição dos gestores vem trabalhando muito bem, além do desenvolvimento do próprio Conselho, apresentou aos membros do conselho a possibilidade de permanência dos atuais ocupantes das funções em questão, abrindo, porém, para que cada um pudesse se manifestar quanto à pretensão de colocar seu nome em votação. Oportunamente, aclarou aos conselheiros que o sr. José Antonio é o atual vice-presidente da Funserv, por indicação nos termos da lei, porém não acarretando qualquer impedimento legal quanto a ocupar a função de Diretor Administrativo e Financeiro pois, a função de vice-presidente não é remunerada e, na eventualidade de assumir provisoriamente

a presidência, a função de Diretor será então acumulada pela Diretoria de Previdência e Assistência Social conforme previsto no Art. 29, parágrafo único, da Lei 4169/1993. Há ainda a previsão expressa junto ao art. 13, inciso VIII, que “no caso de vacância de cargo por mais de 90 (noventa) dias ou de afastamento definitivo de qualquer membro da Diretoria Executiva, nos termos do § 3º do art. 15, o Presidente comunicará imediatamente o fato ao Conselho Administrativo para que seja realizada a eleição de novo titular, na forma do § 1º do art. 21, que exercerá o mandato pelo restante do prazo do substituído”. Aberta a palavra, o conselheiro Alexandre Junger disse que entende não existir ilegalidade na questão do Sr. José Antonio exercer a função de Diretor na Funserv e ser vice-presidente e, assim, opinou pela aprovação, inclusive, para referendar os atos de prorrogação. O conselheiro Edinaldo questionou como funciona a indicação do vice-presidente. A conselheira Silvana explicou que a função de presidente da Funserv é indicada pelo Prefeito, dentre os vinte e seis membros que compõem o Conselho Administrativo eleito e, o vice-presidente, é indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, dentre vinte e cinco membros, número restante após indicado o presidente. A conselheira Silvana explanou que, inclusive, após a indicação do Sr. José Antonio, como vice-presidente, realizou estudo sobre eventual incompatibilidade, tendo concluído que não há qualquer impedimento. O conselheiro Edinaldo questionou se, caso a conselheira Silvana deixasse a função de presidente da Funserv, o que ocorreria. A conselheira Silvana explicou que, neste caso, o vice-presidente assumiria então a função de presidente. Ao assumir a função de presidente, ocorreria vacância do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, havendo, posteriormente, a necessidade de eleição do novo diretor pelo Conselho Administrativo. O Sr. Edinaldo comentou do seu interesse pela função de presidente da Funserv, contudo, reconhece o trabalho desenvolvido e respeita a atual composição. A conselheira Silvana elogiou a atitude do Sr. Edinaldo, disse que o importante é estar preparado. Ela disse que como ele tem pretensões, o caminho é o Conselho, lembrou que ela passou vinte anos como vice-presidente. Afirmou ainda que tudo tem seu tempo, é uma questão de oportunidade. No entanto, ela lembrou que a indicação para presidente é do Prefeito e, enquanto servidor, cabe estar preparado para poder oferecer o melhor, quando surgir a oportunidade. Em seguida, o conselheiro Edinaldo opinou pela manutenção do atual presidente do conselho administrativo e diretores da Funserv. Sem apresentação de mais nomes para eleição e colocado em votação o tema, o Conselho votou, por unanimidade, pelo Sr. Fábio Salun Silva, como Presidente do Conselho Administrativo; o Sr. José Antonio de Oliveira Júnior, como Diretor Administrativo e Financeiro, e; a Sra. Maria do Socorro Souza Lima, como Diretora de Previdência e Assistência Social. Os eleitos agradeceram a confiança e a oportunidade dada pelos conselheiros.

ITEM 2. APROVAÇÃO DO REGIMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS: o Sr. Fábio passou a palavra à conselheira Silvana que explicou a importância do regimento do Comitê de Investimentos da Funserv. Destacou a importância da adequação à legislação e ao Pró-Gestão. Explicou que ao segregar o Regimento do Comitê de Investimentos da Política Anual, busca-se a adequação às normas legais, às recomendações da auditoria do Pró-Gestão, além da melhor organização e transparência. Ela informou que, embora a minuta do regimento, na sua íntegra, tenha sido enviado aos conselheiros para análise prévia, aproveitou a oportunidade para destacar alguns pontos que entende importantes. Esclareceu sobre a composição do conselho, membros titulares e suplentes; a formalização das regras de funcionamento, criando um padrão de atuação do Comitê e que, a partir de então, passa a ser um Comitê único, abrangendo os recursos da previdência e também da assistência à saúde. Ela informou que o regimento foi enviado previamente aos conselheiros, via e-mail e que não houve contato buscando esclarecer eventual dúvida, fato confirmado pela Sra. Marise. Após

apresentação, passou à palavra ao Sr. Fábio que colocou em votação. Em votação: aprovado por unanimidade. ITEM 3. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2021. O Sr. Fábio passou a palavra à Sra. Marise, gestora de recursos do RPPS, a qual informou que após a deliberação do Comitê de Investimentos, conforme reunião realizada em 04/12/2020, restou proposta a minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2021. A minuta foi enviada antecipadamente aos membros do Conselho Administrativo, via e-mail, possibilitando assim sua análise prévia, no intuito de estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as alterações que foram necessárias para atender às normativas reguladoras, especialmente, as atualizações na Portaria MPS 464/2018. Destacou as principais alterações na Política, especialmente, a Alocação Estratégica dos recursos, comparando os índices da política de 2020 para 2021; esclareceu os índices apresentados pelo atuário, tanto no plano financeiro quanto no previdenciário e que também devem ser considerados para meta de rentabilidade. Informou que, considerando a estratégia de alocação proposta, a meta de rentabilidade será de IPCA + 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito por cento), um pouco abaixo da meta atual de 2020 (IPCA + 5,50%). Esclareceu que houve uma pequena redução nos investimentos de Renda Fixa (de 70% para 68,30%) e, também, na Renda Variável (de 30% para 28,70%) e foi proposta de se iniciar, com muita cautela, os Investimentos no Exterior (de 0 para 3%). Explicou que, devido ao aumento no PL (Patrimônio Líquido) da Funserv, a possibilidade investimentos fica muito restrita. Assim, foi proposto ampliar o número de instituições em que se possa investir (de 5 para 8) adotando critérios técnicos, ou seja, instituições mais bem colocadas nos *rankings* da ANBIMA, além de constar na lista exaustiva publicada pela Secretaria de Previdência (instituições que possuem Comitê de Risco e Auditoria). Esclareceu que, ainda em função do aumento do PL, foi proposto redução no limite de alcada para operações emergenciais pela diretoria da Funserv (de 4% para 3%) e que a política, a partir de então, abrange os recursos da assistência à saúde. Inclusive, citou que, dos recursos da saúde, embora não exista exigência legal, foi proposta, como meta de rentabilidade, o IPCA por ser o indicador oficial da inflação, no intuito de se buscar uma melhor rentabilidade, visto que, anteriormente, o índice utilizado era o CDI. A conselheira Silvana informou que, na maior parte, a política não teve alteração e, na reunião, apenas as alterações foram comentadas, pois, inclusive, a íntegra do documento foi enviada, previamente, aos conselheiros para apreciação. Passada à palavra ao Sr. Fábio, indagou se havia alguma dúvida ou comentário, não havendo manifestação dos conselheiros. Em votação: aprovado por unanimidade. 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Sr. Fábio passou a palavra à conselheira Silvana. Ela informou aos presentes que, devido à necessidade de deliberação sobre o parecer e ata do Comitê de Investimentos de Dezembro/2020, será agendada reunião para 29/12/2020 (terça-feira), às 18 horas. Informou ainda que, considerando a relevância da reunião que define a Política Anual de Investimentos, além da confirmação via e-mail, será solicitada, aos conselheiros presentes, sua assinatura física no documento, ficando acordado que o documento original ficará disponível na Funserv para assinatura, para aqueles que quiserem lá comparecer ou, ainda, aqueles que não puderem, será encaminhado ao local indicado pelos conselheiros. Informou que como terá de ser enviado à Secretaria de Previdência, é necessário que seja feita a assinatura com maior brevidade. Informou ainda que, com a aprovação do regimento do Comitê de Investimentos, deverão ser indicados os suplentes, possivelmente, na próxima reunião. Assim, aproveitou para motivar os conselheiros a participarem do Comitê de Investimentos. Declarou que não será exigida a certificação CPA10 da ANBIMA, mas entende que é algo que deve ser buscado pelos membros e que é na prática que se aprende. Destacou a importância de se perpetuar o conhecimento dentro do

Comitê de Investimentos, em função do conhecimento específico para quem nele atua. A conselheira Silvana agradeceu a todos pelo empenho durante o ano de 2020, mesmo frente às dificuldades impostas pela pandemia e que, no próximo ano, pretende realizar um trabalho mais próximo aos conselheiros. Comentou que, na semana passada, a Funserv recebeu a visita da equipe de transição de governo, oportunidade em que apresentou os trabalhos desenvolvidos pela Funserv. A conselheira Anésia pediu a palavra e, considerando ser esta a última reunião antes do natal, aproveitou para desejar felicitações a todos os membros. O mesmo fizeram os demais membros presentes. SEÇÃO III – ENCERRAMENTO: O presidente, Sr. Fábio, após verificar que não existiam mais assuntos a serem tratados, deu encaminhamento ao encerramento da reunião, agradecendo a todos pela presença. Não havendo nada mais a tratar, encerraram-se os trabalhos às 19h30min, e para constar eu, Edgar Aparecido Ferreira da Silva, secretário designado, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e posteriormente publicada junto ao site da Funserv, ficando a próxima reunião ordinária a ser marcada de acordo com o interesse público e disponibilidade dos conselheiros.

Sorocaba, 14 de dezembro de 2020.

Edgar Aparecido Ferreira da Silva
Secretário Designado

PRESENTES NA REUNIÃO:

Nome	Função	Assinatura
Fábio Salun Silva	Membro Titular – Presidente do Conselho Administrativo	
Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto	Membro Titular – Presidente da FUNSERV	
Ana Paula Favero Sakano	Membro Titular	
Alexandre Rosa Lima	Membro Titular	
Pedro de Oliveira Rosa	Membro Titular	
Edinaldo Souto Proença	Membro Titular	
Marilda Aparecida Correa	Membro Titular	
Wanderlene Aparecida Lopes Mariano	Membro Titular	
Carlos Eduardo Barbosa João	Membro Titular	
Marise de Souza Simão Haro Firmino	Membro Titular – Gestora de Recursos do RPPS	
Gilmar Ezequiel de Souza Oliveira	Membro Titular	
Setembrino Ferraz Júnior	Membro Titular	
José Antonio de Oliveira Júnior	Membro Titular Licenciado – Dir. Adm e Fin.	
Maria do Socorro Souza Lima	Membro Titular Licenciada – Dir. Previd.	
Alexandre Junger de Freitas	Membro Titular	

Cilsa Regina Guedes Silva	Membro Titular	
Edgar Aparecido Ferreira da Silva	Membro Titular	
Maria Angélica Martins Alves Porto	Membro Titular	
Anésia de Moraes Rosa	Membro Titular	
Luiz César Domingues Moraes Sobrinho	Membro Titular	
Juliana Aparecida Ribeiro	Membro Titular	
Ronaldo Camilo Rosa Fontes	Membro Titular	
Marcelo Stefani	Membro Suplente	
Gêmina Maria Pires	Membro Suplente	
Perla Reje Gutierrez Almenara	Membro Suplente	
José Marcos Trindade	Membro Titular do Conselho Fiscal	